

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: terça-feira, 22 de setembro de 2020 16:26
Para: 'lucas.rodriguessilva@embratel.com.br'
Assunto: ENC: QUESTIONAMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000454/2020 - BANRISUL

À EMBRATEL CLARO EMPRESAS

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos efetuados:

“8.52.20. O CONTROLADOR WIFI deve ser instalado de forma redundante, em ambos datacenters do CONTRATANTE. Não será aceita solução em que o CONTROLADOR WIFI esteja em nuvem ou em ambientes externos ao ambiente corporativo do CONTRATANTE sem a devida análise, consentimento e aceite formal do CONTRATANTE. Caso o CONTROLADOR WIFI seja virtual, o CONTRATANTE poderá fornecer a infraestrutura necessária para seu correto funcionamento, devendo ser entregue no formato de "appliance virtual", compatível com Vmware VSphere 6.0 ou superior;”

Questionamento: Com o objetivo de fornecer uma proposta com melhor CAPEX e OPEX, entendemos que caso os equipamentos a serem fornecidos como CPE_SDWAN sejam capazes de operar como controlador local do CPE_AP, desde que ambos do mesmo fabricante, esta pode ser uma arquitetura proposta. Está correto o nosso entendimento?

Será aceito, considerando que atenda a toda especificação do edital.

“8.17. Nos casos em que houver necessidade de interligação interna em par metálico, UTP (Unshielded Twisted Pair), categoria 5e, entre o equipamento fornecido pela CONTRATADA com algum equipamento do CONTRATANTE, para até 30 metros de distância, através da tubulação pré-existente, a CONTRATADA deverá fornecer cabeamento e mão de obra para que seja realizada tal conexão, sem ônus ao CONTRATANTE.”

Questionamento: O cabeamento UTP, categoria 5e, para a interligação do ponto de acesso sem fio (access point), que será fornecido pela CONTRATADA, com o switch, que será fornecido pelo CONTRATANTE, é de responsabilidade da CONTRATADA seguindo a premissa descrita no item 8.17. Ou seja, até 30 (trinta) metros de distância utilizando tubulação pré-existente. O nosso entendimento está correto?

Está correto seu entendimento.

“8.52. Serviço CPE AP”.

Questionamentos:

1) Entendemos que para todas as localidades onde haverá fornecimento de ponto de acesso sem fio (access point) já possuem switch(es) e com portas RJ45 ethernet com PoE – Power Over Ethernet suficientes para instalação do(s) ponto(s) de acesso sem fio (access point). O nosso entendimento está correto?

Favor atentar ao item 8.52.6 do Termo de Referência: “Deve ser alimentado por fonte de alimentação AC bivolt ou POE Injector, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240v) e frequência (de 50/60 hz). Durante a solicitação formal o CONTRATANTE informará qual tipo de alimentação deverá acompanhar o equipamento na sua entrega;”. Para os casos em que houver SWITCH e não for necessário Fonte ou POE Injector, a CONTRATA será informada com antecedência.

2) O fornecimento e configuração do(s) switch(es) onde haverá fornecimento de ponto de acesso sem fio (access point) é de responsabilidade do CONTRATANTE. O nosso entendimento está correto?

Está correto seu entendimento.

8.49. Serviço CPE ROTADOR1; 8.50. Serviço CPE ROTADOR2; 8.51. Serviço CPE SDWAN; e 8.52. Serviço CPE AP.

Questionamento: Visando a proteção de investimento e a compatibilidade entre as soluções apresentadas e a compatibilidade entre os componentes dos Lotes 1 e 2, além de toda proteção de segurança e funcionalidades fornecidas diretamente pelos fabricantes. Entendemos que seja necessário que todos os componentes das soluções estejam na última e mais recente versão do sistema operacional dos appliances aqui ofertados sendo que, desta maneira, o BANRISUL poderá contar com todos os benefícios de um OS mais atualizado, com suporte, atualizações e inovações por todo o prazo do contrato. Está correto nosso entendimento?

As características dos equipamentos “8.49. Serviço CPE_ROTADOR1 ; 8.50. Serviço CPE_ROTADOR2 ; 8.51. Serviço CPE_SDWAN ; 8.52. Serviço CPE_AP” devem ser atendidas conforme consta em edital.

8.49. Serviço CPE ROTADOR1 ; 8.50. Serviço CPE_ROTADOR2 e 2.54.4.6. “Deve possuir, no mínimo, 1 (uma) interface Serial.”

Questionamento: Entendemos que, caso o link a ser fornecido não demande conexão serial não deve ser considerado este tipo de interface no equipamento a ser fornecido. Está correto o nosso entendimento?

Os equipamentos devem ser entregues conforme especificado nos itens 8.49 e 8.50 e seus subitens.

“10.6.2.. Serviço CPE SDWAN”

Questionamento: Visando a proteção de investimento e a compatibilidade entre as soluções apresentadas e a compatibilidade entre os componentes dos Lotes 1 e 2, além de toda proteção de segurança e funcionalidades fornecidas diretamente pelos fabricantes. Entendemos que seja necessário que todos os componentes das soluções estejam na última e mais recente versão do sistema operacional dos appliances aqui ofertados sendo que, desta maneira, o BANRISUL poderá contar com todos os benefícios de um OS mais atualizado, com suporte, atualizações e inovações por todo o prazo do contrato. Está correto nosso entendimento?

As características dos equipamentos “8.49. Serviço CPE_ROTADOR1 ; 8.50. Serviço CPE_ROTADOR2 ; 8.51. Serviço CPE_SDWAN ; 8.52. Serviço CPE_AP” devem ser atendidas conforme consta em edital.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: LUCAS RODRIGUES DA SILVA <LUCAS.RODRIGUESSILVA@EMBRATEL.COM.BR>

Enviada em: quinta-feira, 17 de setembro de 2020 18:06

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Assunto: QUESTIONAMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000454/2020 - BANRISUL

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.

Solicitamos esclarecimento em relação ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 0000454/2020, conforme itens abaixo descritos:

“8.52.20. O CONTROLADOR WIFI deve ser instalado de forma redundante, em ambos datacenters do CONTRATANTE. Não será aceita solução em que o CONTROLADOR WIFI esteja em nuvem ou em ambientes externos ao ambiente corporativo do CONTRATANTE sem a devida análise, consentimento e aceite formal do CONTRATANTE. Caso o CONTROLADOR WIFI seja virtual, o CONTRATANTE poderá fornecer a infraestrutura necessária para seu correto funcionamento, devendo ser entregue no formato de "appliance virtual", compatível com Vmware VSphere 6.0 ou superior;”

Questionamento: Com o objetivo de fornecer uma proposta com melhor CAPEX e OPEX, entendemos que caso os equipamentos a serem fornecidos como CPE_SDWAN sejam capazes de operar como controlador local do CPE_AP, desde que ambos do mesmo fabricante, esta pode ser uma arquitetura proposta. Está correto o nosso entendimento?

“8.17. Nos casos em que houver necessidade de interligação interna em par metálico, UTP (Unshielded Twisted Pair), categoria 5e, entre o equipamento fornecido pela CONTRATADA com algum equipamento do CONTRATANTE, para até 30 metros de distância, através da tubulação pré-existente, a CONTRATADA deverá fornecer cabeamento e mão de obra para que seja realizada tal conexão, sem ônus ao CONTRATANTE.”

Questionamento: O cabeamento UTP, categoria 5e, para a interligação do ponto de acesso sem fio (access point), que será fornecido pela CONTRATADA, com o switch, que será fornecido pelo CONTRATANTE, é de responsabilidade da CONTRATADA seguindo a premissa descrita no item 8.17. Ou seja, até 30 (trinta) metros de distância utilizando tubulação pré-existente. O nosso entendimento está correto?

“8.52. Serviço CPE AP”.

Questionamentos:

1) Entendemos que para todas as localidades onde haverá fornecimento de ponto de acesso sem fio (access point) já possuem switch(es) e com portas RJ45 ethernet com PoE – Power Over Ethernet suficientes para instalação do(s) ponto(s) de acesso sem fio (access point). O nosso entendimento está correto?

2) O fornecimento e configuração do(s) switch(es) onde haverá fornecimento de ponto de acesso sem fio (access point) é de responsabilidade do CONTRATANTE. O nosso entendimento está correto?

8.49. Serviço CPE ROTEADOR1; 8.50. Serviço CPE ROTEADOR2; 8.51. Serviço CPE SDWAN; e 8.52. Serviço CPE AP.

Questionamento: Visando a proteção de investimento e a compatibilidade entre as soluções apresentadas e a compatibilidade entre os componentes dos Lotes 1 e 2, além de toda proteção de segurança e funcionalidades fornecidas diretamente pelos fabricantes. Entendemos que seja necessário que todos os componentes das soluções estejam na última e mais recente versão do sistema operacional dos appliances aqui ofertados sendo que, desta maneira, o BANRISUL poderá contar com todos os benefícios de um OS mais atualizado, com suporte, atualizações e inovações por todo o prazo do contrato. Está correto nosso entendimento?

8.49. Serviço CPE ROTEADOR1 ; 8.50. Serviço CPE ROTEADOR2 e 2.54.4.6. “Deve possuir, no mínimo, 1 (uma) interface Serial.”

Questionamento: Entendemos que, caso o link a ser fornecido não demande conexão serial não deve ser considerado este tipo de interface no equipamento a ser fornecido. Está correto o nosso entendimento?

“10.6.2.. Serviço CPE SDWAN”

Questionamento: Visando a proteção de investimento e a compatibilidade entre as soluções apresentadas e a compatibilidade entre os componentes dos Lotes 1 e 2, além de toda proteção de segurança e funcionalidades fornecidas diretamente pelos fabricantes. Entendemos que seja necessário que todos os componentes das soluções estejam na última e mais recente versão do sistema operacional dos appliances aqui ofertados sendo que, desta maneira, o BANRISUL poderá contar com todos os benefícios de um OS mais atualizado, com suporte, atualizações e inovações por todo o prazo do contrato. Está correto nosso entendimento?

Fico à disposição, em caso de necessidade de maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



LUCAS RODRIGUES DA SILVA

EMBRATEL CLARO EMPRESAS
Diretoria de Vendas | Mercado Financeiro

T.: (51) 2121-9295 C.: (51) 99188-5194

lucas.rodriguessilva@embratel.com.br

R. Mal. Floriano Peixoto, 249 – 12º Andar – Porto Alegre/RS

www.claro.com.br

*** Disclaimer Claro Brasil *** Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Não podem ser parcial ou totalmente reproduzidos sem o consentimento do autor. Qualquer divulgação ou uso não autorizado deste e-mail ou seus anexos é proibida. Se você receber esse e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e apague-o imediatamente. A Claro Brasil, no exercício do seu poder de direção, conforme disposto na legislação trabalhista em vigor, reserva-se o direito de monitorar e auditar o envio e recebimento de mensagens por correio eletrônico. Todas as informações são de propriedade da Claro Brasil, estando vetado o seu uso para fins que não atendam aos interesses da Empresa.

This e-mail and its attachments are for the sole use of the addressee and may contain information which is confidential and/or legally privileged. Should not be partly or wholly reproduced without consent of the owner. Any unauthorized use of disclosure of this e-mail or its attachments is prohibited. If you receive this e-mail in error, please immediately delete it and notify the sender by return e-mail. Claro Brasil, in the exercise of its power of direction, in accordance with current labor legislation, reserves the right to monitor and audit the sending and receiving of messages by electronic mail. All information is the property of Claro Brasil, being prohibited its use for purposes that do not meet the interests of the Company.